



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS
www.icb.ufmg.br/especializacaoneurociencias

EDITAL DE SELEÇÃO

O Diretor do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, entre **18/02/2020** e **26/02/2020** estarão abertas as inscrições para admissão ao Curso de Pós-Graduação (Especialização) em Neurociências e suas Fronteiras.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 15 vagas remanescentes para entrada no primeiro semestre de 2020.

1.2 Nos termos da Resolução nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas à participação gratuita de candidatos (as) carentes e/ou de servidores (as) da UFMG, sempre que aprovados (as) em processo seletivo. O (A) candidato (a) selecionado poderá habilitar-se à participação gratuita, desde que seja caracterizado (a) carente pela FUMP (site: www.fump.ufmg.br) ou selecionado (a) pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, caso seja servidor (a).

1.3 Os (As) candidatos (as) aprovados que não forem servidores da UFMG e que optarem por concorrer às bolsas deverão enviar para a FUMP no período de **04/03/2020** até **06/03/2020** os documentos necessários para a análise de sua situação socioeconômica.

1.4 O número de bolsas concedidas será dividido entre os segmentos servidor (a) e o segmento aluno (a) da UFMG/comunidade externa. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o segmento servidor (a).

Excepcionalmente, de acordo com o artigo 3º da Resolução nº 07/2004, poderão ser oferecidas bolsas parciais (descontos de 25% e 50%).

1.5 O resultado do processo de concessão das bolsas será divulgado até **18/03/2020**. Todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão efetuar o pagamento da matrícula no ato da assinatura do contrato. É garantido o



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS
www.icb.ufmg.br/especializacaoneurociencias

ressarcimento dos valores pagos aos (as) alunos (as) contemplados (as) pelas bolsas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição poderá ser feita pela *internet* no site da FUNDEP (<http://www.cursoseeventos.ufmg.br/CAE>ListarCae.aspx?TipoCae=Curso>) ou pessoalmente, de 2^a a 6^a feira, no posto de atendimento da Fundep (Praça de Serviços da UFMG/loja 07, telefone 3409-4220), no horário de 08:00 às 17:00h, exceto durante o período de feriado recesso acadêmico.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

3.1 Os documentos exigidos no item 3.2 deverão ser enviados **exclusivamente** pela internet, por meio do link disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Neurociências (www.ufmg.br/neurociencias). Somente serão deferidas as inscrições realizadas e confirmadas pela FUNDEP e cujos documentos sejam enviados pelo site do Programa.

3.2 Para se inscrever no processo seletivo os (as) candidatos (as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- A) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, cópia da Carteira de Identidade (brasileiros) ou passaporte (estrangeiros), CPF, título eleitoral (brasileiros), e do comprovante de endereço;
- B) Cópia do histórico escolar da graduação;
- C) Currículo *Vitae* com comprovantes;
- D) Prova de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- E) Certidão de quitação eleitoral com data de emissão posterior à última eleição (Disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) **Não serão aceitos comprovantes individuais de votação.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS
www.icb.ufmg.br/especializacaoneurociencias

- F) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais);
- G) Uma carta de intenção esclarecendo interesses e expectativas quanto ao curso;
- H) Cópia do diploma de Graduação (frente e verso), ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o (a) candidato (a) em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.
- I) No caso de candidato (a) estrangeiro (a), aplicam-se as exigências da legislação em vigor e exige-se comprovação do domínio instrumental da língua portuguesa (documento emitido por instituição reconhecida).

3.3 Só serão deferidos os pedidos de inscrições mediante a apresentação de todos os documentos que atendam este Edital.

3.4 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso (www.ufmg.br/neurociencias), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O exame de seleção consistirá em duas etapas, **entrevista e avaliação dos currículos** dos (as) candidatos (as), cuja pontuação será distribuída da seguinte forma:

4.1.1 1^a Etapa - Entrevista: (de caráter classificatório) 100 pontos, sendo considerado domínio dos temas (35 pontos), clareza na colocação dos assuntos (30 pontos) e objetivos sobre o interesse do (a) candidato (a) (35 pontos);



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS
www.icb.ufmg.br/especializacaoneurociencias

4.1.2 2ª Etapa - Avaliação dos currículos: (de caráter classificatório e eliminatório)

100 pontos, sendo considerados as experiências profissionais (20 pontos) e acadêmicas (40 pontos), produção científica (20 pontos), cursos de formação complementar (10 pontos) e outras atividades relacionadas à neurociência ou áreas afins (10 pontos). Para ser aprovado, o candidato deverá obter, no mínimo, 60% do total de pontos (100 pontos) na segunda etapa.

4.2 A **entrevista** será individual e durante a mesma será solicitado ao (a) candidato (a) esclarecimentos sobre sua experiência acadêmica e profissional. Os pontos avaliados serão: domínio dos temas, clareza na colocação dos assuntos e objetivos sobre o interesse do (a) candidato (a) na obtenção do título de especialista em Neurociências.

4.2.1 Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) por ordem decrescente da média dos pontos obtidos, dentro do limite das vagas de acordo com os critérios mencionados acima.

4.2.2 As entrevistas acontecerão no dia **02/03/2020** O horário das entrevistas será de 9h as 12h30 horas e 13h30 às 17h30. O horário e o local das entrevistas serão informados pela Secretaria do Curso no site do Programa (www.ufmg.br/neurociencias) com até 24 horas de antecedência.

4.2.3 As entrevistas poderão ser realizadas em modo não presencial. O candidato deverá providenciar um meio de comunicação *online* em videoconferência e informar o respectivo endereço eletrônico (*Skype*) no formulário de inscrição. **O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, caso solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão não advindos de sua rede local.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS
www.icb.ufmg.br/especializacaoneurociencias

5. DA BANCA DE EXAMINAÇÃO

5.1 A comissão avaliadora será composta por pelo menos dois membros pertencentes ou não ao quadro da UFMG, desde que portadores pelo menos do título de mestre, a critério da comissão coordenadora. Os membros da comissão avaliadora poderão alternar-se ao longo das entrevistas desde que pelo menos dois avaliadores estejam presentes durante cada entrevista.

5.2 Os pontos atribuídos para o currículo serão considerados para o caso de desempate e se ainda persistir o empate, o critério de seleção será por sorteio.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A lista de candidatos (as) selecionados (as) será divulgada com a somatória das notas atribuídas para a entrevista e avaliação dos currículos, no site do Programa (www.ufmg.br/neurociencias), **até o dia 03/03/2020**.

6.2 **Não serão informados resultados pessoalmente, via Whatsapp, e-mail ou por telefone.**

6.3 Os (As) candidatos (as) terão 10 dias corridos, contados a partir da divulgação do resultado, para apresentar recurso, nos termos do Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O recurso deverá ser escrito de próprio punho e entregue presencialmente ou por procurador, munido de procuração simples na secretaria do Curso, localizada na sala 100 do bloco M1 do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG.

6.4 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS
www.icb.ufmg.br/especializacaoneurociencias

7.1 O (A) candidato (a) aprovado (a) no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet no período de 04 e 06/03/2020** o cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

7.2 O candidato deverá realizar a assinatura do contrato de adesão referente ao curso de Especialização em Neurociências e suas Fronteiras junto à FUNDEP **entre os dias 04 e 05/03/2020**. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não firmar o contrato no período previsto neste Edital.

7.3 Após a realização do cadastro prévio o (a) candidato (a) deverá apresentar-se na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Neurociências, munido (a) (I) de toda documentação exigida para inscrição, (II) duas fotos 3x4, (III) do comprovante do contrato firmado com a FUNDEP, (IV) do comprovante do pagamento da primeira matrícula junto à FUNDEP e, (V) do formulário preenchido no cadastro prévio impresso **entre os dias 04 e 06/03/2020**.

7.4 O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o registro acadêmico após o recebimento da documentação completa dos (as) candidatos (as) selecionados (as), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro prévio pelo (a) candidato (a) classificado (a). A documentação completa dos (as) selecionados (as) aprovados (as) nas seleções será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 10/03/2020**.

7.5 O (a) candidato (a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 09/03/2020**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, documento equivalente ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau).

Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS
www.icb.ufmg.br/especializacaoneurociencias

7.6 Candidatos (as) estrangeiros (as) deverão apresentar à Secretaria do Curso, **até o dia 09/03/2020**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, e documento que comprove filiação. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTT>, no tópico “Documentação”.

7.7 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno (a) terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado (a) formalmente desistente o (a) candidato (a) classificado (a) que não efetuar o cadastro prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) destas situações será feito mediante convocação de outros (as) candidatos (as) aprovados (as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no exame de seleção, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.8 A matrícula dos (as) candidatos (as) aprovados (as) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observando-se o Calendário Acadêmico da Universidade. A oferta do curso está condicionada a um número mínimo de 20 alunos.

PROF. CARLOS AUGUSTO ROSA, DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2020.